



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 003/2006

Em 21 de Fevereiro de 2006

Seção N.º 7.633

**Súmula:** Acrescenta dispositivos à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 061/2005 e Lei nº 053/2005-PPA e dá outras providências.

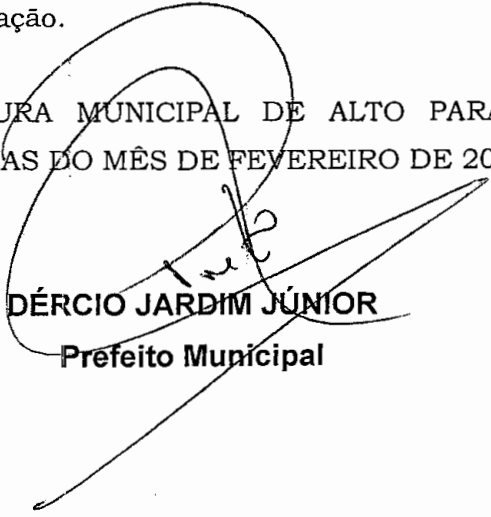
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 061/2005 e Lei nº 053/2005-PPA, visando a realização de reformas de edificação junto a Escola Municipal 9 de Maio, como segue:

**Órgão:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**Programa:** Criança na Escola  
**Objetivo:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.  
**Meta:** **Reformas da edificação junto a Escola Municipal 9 de Maio (R\$- 22.413,69).**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal